

PL 564-2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo possibilitar que os permissionários de bancas destinadas à venda de jornais e revistas em logradouro público possam veicular publicidade comercial por meio de colocação de cartazes ou painéis luminosos nas partes externas da mesma, desde que contem com autorização da Subprefeitura da área onde estejam localizadas.

Assim, abre-se a oportunidade do permissionário aumentar seus rendimentos explorando publicidade num espaço que geralmente permanece ocioso.

Por outro lado, ao condicionar a veiculação" de publicidade nas bancas, à autorização das Subprefeituras, que terão ampla discricão para exercer tal prerrogativa, permite-se que o Poder Público Municipal possa exercer sua atribuição de polícia do meio ambiente urbano, buscando evitar que o exercício de tal direito seja desenvolvido de modo abusivo, gerando o inconveniente fenômeno da poluição visual, transtorno que prolifera rapidamente nos grandes centros urbanos, como o nosso Município.

Desta forma, solicita-se a aprovação da presente propositura.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL